

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE PARA CUSTEIO DE
CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DO
CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que “dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo”;

Considerando que o art. 88, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a utilização dos Fundos Especiais vinculados aos Conselhos para o financiamento de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, instrumento fundamental para a execução de políticas públicas mediante parcerias com as OSCs, cuja análise, deliberação e acompanhamento competem ao CMDCA;

Considerando a necessidade de constante capacitação dos conselheiros para assegurar maior qualificação técnica nas deliberações, especialmente quanto à análise de projetos, acompanhamento dos editais e fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

Considerando que a formação continuada dos conselheiros contribui para o fortalecimento institucional do CMDCA, para a ampliação da transparência e para a melhor relação com as Organizações da Sociedade Civil, garantindo o efetivo controle social da política pública da criança e do adolescente;

Considerando o aprovado em Reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia 26 de setembro de 2025, às 8h30, em formato online, conforme registrado em ata nº 14/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear até 10 (dez) vagas destinadas a conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo em curso de capacitação sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, a realizar-se no município de Belo Horizonte/MG, nos dias 23 e 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Custear com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as despesas de inscrição, transporte, diária para alimentação e estadia dos conselheiros participantes, observadas as normas vigentes e a disponibilidade financeira do Fundo.

Art. 3º Caberá à Secretaria Executiva do CMDCA encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social a relação nominal

dos conselheiros indicados, para adoção das providências administrativas necessárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2025.

Curvelo, 29 de setembro de 2025.

MÁRIO CAMPOS

Presidente

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:3826721C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 30/09/2025. Edição 4118

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>